



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 875

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA	2
ATOS LEGISLATIVOS.....	2
DECRETOS LEGISLATIVOS.....	2
OUTROS ATOS.....	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA	4
ATOS OFICIAIS.....	4
LEIS.....	4
DECRETOS.....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	7
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	7
EXTRATO DE CONTRATO.....	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 09/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2022

**Dispõe sobre: "Concede HONRARIA: TITULO DE CIDADÃO NAZAREANO
AO SR. WALTER DOS SANTOS"**

Considerando o disposto no art. 283 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nazaré Paulista;

Considerando que o Plenário da Câmara Municipal de Nazaré Paulista, em sessão ordinária realizada no dia 13 de março de 2023, aprovou em única votação por unanimidade Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador CÉLIO APARECIDO PINHEIRO, que concede honraria, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **WALTER DOS SANTOS** o título de **CIDADÃO NAZAREANO** em razão de relevantes serviços prestados ao Município de Nazaré Paulista.

Parágrafo Único. O breve Curriculum da Sr. **WALTER DOS SANTOS** fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.


Art. 2º A data da solenidade de outorga do título de cidadão honorário, de que trata este Decreto Legislativo, será designada pela Presidência da Câmara Municipal de Nazaré Paulista.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Nazaré Paulista.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nazaré Paulista, 13 de março de 2023.


HOMERO APARECIDO DE MORAIS
Presidente


LUIZ CARLOS SENSINELI
1º Secretário


MARCOS ANTONIO DA SILVA
2º Secretário


ANDRÉ AUGUSTO PINHEIRO
Vice-Presidente

REGISTRADO, no livro próprio da Câmara Municipal de Nazaré Paulista para registro de resoluções e decretos legislativo e publicado por afixação no quadro de avisos e editais da Câmara Municipal.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 0W6KX5Y1V1



OUTROS ATOS

EMENDA DA LEI ORGANICA MUNICIPAL N. 16/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nº 16/2023 de 13/03/2023

(Altera a redação do inciso I do art. 108 da Lei Orgânica do Município de Nazaré Paulista)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA DE NAZARÉ PAULISTA, faz saber que o Plenário aprovou proposta de emenda de autoria do Prefeito Municipal, e ela promulga a seguinte Emenda:

Artigo 1º O inciso I do Art. 108 da Lei Orgânica do Município de Nazaré Paulista passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 108. A alienação de bens municipais, sempre subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:


I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e leilão, sendo este inexigível na doação em pagamento. Na doação, na permuta e na investidura, conforme o caso, o leilão será ou não exigível; (NR)

Art. 2º A presente emenda entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nazaré Paulista, 13 de março de 2023.


Homero Aparecido de Moraes
Presidente


Luiz Carlos Sensineli
1º Secretário


Marcos Antonio da Silva
2º Vice-Presidente


André Augusto Pinheiro
Vice-Presidente


Publicado conforme o disposto
Na legislação em vigor.

Celso Aparecido de Souza
Diretor da Secretaria

CÓDIGO LOCALIZADOR: YM7J8N9B9I



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

LEIS

LC 76 - ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DE ASSISTENTE SOCIAL



Proc. Nº111 /2023 - GP

Lei Complementar Nº 76 /2023

“ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL, COM A RESPECTIVA INCLUSÃO NO ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTE, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.006, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas para provimento do emprego público de assistente social, com a respectiva inclusão no Anexo I – Quadro de Empregos Permanente, da Lei Complementar nº 02, de 11 de setembro de 2.006, com suas alterações posteriores, conforme segue:

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

Quant.	Denominação	Chs	Ref
05 (NR)	Assistente Social	30	19

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 21 de março de 2023

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica
Juliana C. Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



LEI 1733 - AUTORIZA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA TRAVESSA JOÃO SOARES A ATUAL RUA DIRCEU VERONEZI



Proc. Nº984 /2023 - GP

Lei nº 1733/2023

“Autoriza denominação de via pública que especifica e dá outras providências de Travessa João Soares a atual travessa da Rua Dirceu Veronezi”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador Celso Aparecido Pinheiro:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **TRAVESSA JOÃO SOARES** a atual travessa da Rua Dirceu Veronezi, atualmente sem denominação:

I - Tem início na altura do nº 425 da Rua Dirceu Veronezi, lado direito, sentido Rua João de Passos e segue por distância de aproximadamente 36,00 metros até encontrar o seu final.

II - Nas placas indicativas deverão constar **TRAVESSA JOÃO SOARES**.

Art. 2º - O abaixo assinado dos moradores, bem como de cópia da certidão de óbito do homenageado, ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de março de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

José Benedito Pinheiro Neto
Assessor de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: 5WDG22YNCD



DECRETOS

3611 - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



DECRETO Nº 3611, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPD, INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.677/2022".

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 1677/2022 de 01 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o resultado da primeira sessão extraordinária realizada às 10h00 do dia 13 de fevereiro de 2023, para eleição da mesa diretora e outras disposições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, conforme resultado unânime de votação:

Presidente: Carlos Roberto Marques Junior.

Vice-Presidente: Felismente Aparecida Campos Pinheiro.

1ª Secretária: Eliana de Deus Gamarra de Moraes.

2ª Secretária: Jéssica da Silva Valinhos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 10 de março de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

José Benedito Pinheiro Neto
Assessoria de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: E5ZF0KGB30



LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 – (MENOR PREÇO POR ITEM) – PA 690/2023 – Registro de preço para futuras e parceladas aquisições de materiais médicos, curativos, resgate para atendimento as unidades de saúde municipais, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de contratação, conforme Anexo I – Termo de Referência. Início da sessão será no dia 03 de abril de 2023, às 09h00min. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.nazarepaulista.sp.gov.br ou através do e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br – Divisão de Licitações e Contratos – Telefone (11) 4597-1526.

Nazaré Paulista, 21 de março de 2.023

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: Y64AUVGFDB

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 017/2.023 – P.A. 1696/2.022 – Pregão Eletrônico 018/2.022 - Contratante: Município de Nazaré Paulista - Contratada: PL2 Representação Comercial e Consultoria Empresarial Eireli. – Objeto: Serviços sistema informatizado integrado oficial de comunicação interna e externa para gestão documental eletrônica, mapeamento e revisão de processos administrativos, assinatura nativa, com suporte técnico e atendimento remoto e presencial, via web. – Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses. – Valor R\$ 143.976,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e setenta e seis reais).

Assinado em: 20/03/2.023.

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: J8RZ3T3QA7

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Termo Aditivo nº 021/2.023 – Contrato de Origem 035/2.020 - P.A. 3078/2.019 - Dispensa 006/2.020 - Locatário: Município de Nazaré Paulista - Locador: Juvenil Cruz. – Objeto: Locação de imóvel na Rua Sergipe, 195, Bairro Mascate (Com base no Artigo 57, II, e Clausula 4º do Contrato de origem fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por 02 (dois) meses, de 17 de março de 2.023 até 16 de maio de 2.023, o presente termo permanecerá no valor de R\$ 1.277,33 (um mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e tres centavos) por mês.

Assinado em: 16/03/2.023.

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: UJJ8KHKQL2